DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 3
Aviso de Licitação 3
Despachos 4

Instituto de Previdência Municipal 6
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6
Aposentadoria 7
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.422, DE 01 DE JULHO DE 2025.

*- Dispõe sobre pedido de **EXONERAÇÃO** de Servidora.*

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **MARY LEISI ROBERTA LEITE**, RG. nº 44.822.017-9, ocupante do cargo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, em caráter temporário, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 12.372, de 02 de junho de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.423, DE 01 DE JULHO DE 2025.

*- Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor.*

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, o Servidor **LEONARDO APARECIDO SELLARO**, RG. nº 48.165.650-9, ocupante do cargo de **DIRETOR DE OBRAS**, de provimento em comissão, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 12.262, de 17 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 0176/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ: 44.719.519/0001-08)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE PLACA COMEMORATIVA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, EM AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO EM RELEVO, PINTADA NAS CORES OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ENVERNIZADA, COM DUPLA MOLDURA, FUNDO CONTRASTANTE E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)

ASSINATURA: 11/06/2025

VIGÊNCIA: 10/08/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 208/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0100/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: SS NETO (CNPJ: 19.292.618/0001-09)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (CREAS/CRAS), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

ASSINATURA: 01/07/2025

VIGÊNCIA: 30/06/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 0199/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: WB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 45.708.242/0001-72)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL ARTÍSTICO "WB – WILLIAM E BIDIKO" PARA O ENTRETENIMENTO DO EVENTO CULTURAL, ARRAIÁ 2025.

VALOR TOTAL R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil

reais).

ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 17/08/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 0205/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 099/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA (CNPJ: 58.580.993/0001-06)

DO OBJETO:AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS (BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO), BEM COMO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MASTROS METÁLICOS PARA USO EM ÁREA EXTERNA DA INSTITUIÇÃO (NO TREVO PRINCIPAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SEVERÍNIA E NO RECINTO DE FESTAS “EVANDRO SACK”).

VALOR TOTAL R$30.410,00 (trinta mil, quatrocentos e dez reais)

ASSINATURA: 01/07/2025

VIGÊNCIA: 31/08/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

.....

EXTRATO - CONTRATO N.º 0215/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0103/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: MADEIRANIT – RIBEIRÃO PRETO LTDA (CNPJ: 03.855.144/0001-18)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM ESPESSURA DE 20MM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

ASSINATURA: 27/06/2025

VIGÊNCIA: 26/08/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O **Pregão Eletrônico nº 19/2025** de que trata este processo objetivou o **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS (CEPAP AUTOMÁTICO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E BIPAP).**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **FRN EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (11.758.900/0001-19)** com o lote 1 no valor de R$ 97.999,20 (noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 08 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Credenciamento n° 005/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Início do recebimento das propostas: às 08:00 horas do dia 11/07/2025.

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Permanecerá permanentemente aberto até **31/12/2025**, permitindo a inscrição contínua de novos interessados.

O requerimento de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida deverá ser entregue na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, n° 332, Centro, Severínia.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br

Severínia/SP, 08 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Recebimento das propostas: Até às 08:00 horas do

dia 30/07/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:30h do dia 30/07/2025.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br , ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br .

Severínia/SP, 08 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Despachos

Despacho do Pregoeiro
Análise de Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico n° 019/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS (CEPAP AUTOMÁTICO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E BIPAP).

ANALISANDO o Recurso Administrativo formulado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CNPJ n° 00.331.788/0001-19) face a decisão deste pregoeiro e equipe de apoio quanto o resultado de habilitação da empresa licitante **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME** (CNPJ n° 11.758.900/0001-19) no **Pregão Eletrônico n° 019/2025,** objetivando a o registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos respiratórios (cepap automático, concentrador de oxigênio e bipap).

A empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** interpôs recurso contra a habilitação da empresa **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, alegando, em apertada síntese:

Irregularidade fiscal

– apresentação de certidão de regularidade do FGTS em nome de empresa distinta ("MATHEUS BARBOZA ROSA – ME");

Inadequação do atestado de capacidade técnica

, por não demonstrar fornecimento de equipamentos específicos (CPAP, BIPAP e concentrador de oxigênio);

Proposta de preços incompleta

, sem indicação de marca, modelo e fabricante;

Ausência de registro na ANVISA dos produtos ofertados

;

Violação ao princípio da isonomia

;

Necessidade de autotutela da Administração para revisão do ato de habilitação

.

Oportunizado, houve apresentação de contrarrazões pela recorrida **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** rebatendo os argumentos e pugnando pela manutenção da decisão inicialmente exarada.

É a síntese do necessário.

No mérito,

O recurso é tempestivo, sendo, portanto, recebido e analisado.

A empresa recorrida **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** demonstrou, com base em documentos oficiais (inclusive fichas cadastrais da JUCESP) que:

A empresa **"MATHEUS BARBOZA ROSA – ME"** foi transformada na atual empresa **"FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA."**, mantendo o mesmo CNPJ (11.758.900/0001-19).

Portanto, a certidão do FGTS apresentada está correta e corresponde à empresa participante do certame, sendo **plenamente válida** para fins de comprovação da regularidade fiscal.

Quanto ao **atestado de capacidade técnica**, consta nos autos documento emitido por ente público que comprova prestação de serviços compatíveis com o objeto do certame, especificamente a locação de equipamentos respiratórios, conforme exigência editalícia. A Lei nº 14.133/21 exige pertinência e compatibilidade, e não identidade absoluta entre os objetos, sendo admissível a comprovação de fornecimentos similares.

Sobre a **proposta de preços**, a ausência pontual de indicação de marca/fabricante pode ser suprida durante a fase de esclarecimentos e negociação, **não constituindo vício insanável**, desde que respeitado o princípio do formalismo moderado, conforme o §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/21.

Também, haverá oportunidade de indicação de marcas e modelos quando da apresentação da proposta readequada, quando da adjudicação e homologação do processo.

No que tange ao **registro na ANVISA**, verifica-se que não houve expressa exigência editalícia, não havendo obrigatoriedade de apresentação. Assim, a proposta vincula o licitante, e a regularidade sanitária dos equipamentos poderá ser demonstrada na fase de execução contratual.

À luz da Lei nº 14.133/21, especialmente dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da ampla competitividade, e do formalismo moderado, verifica-se que não subsistem fundamentos que justifiquem a desclassificação da empresa FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A suposta irregularidade fiscal foi devidamente esclarecida com documentos hábeis que comprovam a transformação empresarial.

A qualificação técnica apresentada é pertinente e compatível com o objeto licitado, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/21;

A ausência de informações complementares na proposta não compromete sua validade, podendo ser sanada sem prejuízo à isonomia e à transparência;

Não houve tratamento favorecido ou quebra de isonomia, pois os critérios aplicados foram uniformes e

respaldados pela legislação.

Assim, **RECEBO** o recurso administrativo interposto por **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** e no mérito **NEGO PROVIMENTO**, mantendo a decisão anteriormente exarada, acolhendo integralmente os argumentos da empresa **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**.

Mantenho, portanto, a decisão que declarou a empresa **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** habilitada e vencedora do certame.

Subam os autos para apreciação da autoridade superior, com os cumprimentos de praxe.

No mais, comunique-se a empresa interessada.

Publique-se.

Severínia/SP, 07 de julho de 2025.

Gabriel Guilherme

Pregoeiro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, analisando o Recurso Administrativo formulado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (CNPJ n° 00.331.788/0001-19)** face ao resultado da fase de habilitação do **Pregão Eletrônico n° 019/2025,** objetivando a registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos respiratórios (cepap automático, concentrador de oxigênio e bipap), **RATIFICO** a decisão do Pregoeiro designado nos autos e acompanho suas razões e fundamento para reconhecer a tempestividade do recurso apresentado e no mérito **NEGAR PROVIMENTO** para o fim de manter a **HABILITAÇÃO** da empresa **FRN EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** no processo supramencionado.

Publique-se.

Comunique-se.

Severínia/SP, 08 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Outros atos

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº 99 DE 10 DE JULHO DE 2025

LEONIDIA APARECIDA MADRID RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM Severínia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto no art. 65 e seguintes c.c. art. 69, inciso VII, alínea *b*, número 6, *caput* do art. 70 e 71 da Lei Complementar Municipal nº. 2.551, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do processo nº 02.2025,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Pensão Previdenciária, a beneficiária **Dalva Conceição Borsatto,** portadora da CIRG nº 24***.***-7 inscrita no CPF/MF sob nº 132.***.***-85, na condição de cônjuge dependente do segurado do Instituto de Previdência Municipal de Severínia, Sr. **Jesus Borsatto**, servidor público municipal aposentado no cargo de provimento efetivo de Braçal, falecido no dia **28 de abril de 2025**, a partir da data do óbito, no valor de R$ 848,82 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cota de 10 (dez) pontos percentual dos proventos percebidos pelo instituidor da pensão na data do óbito.

Art. 2º - O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 3º - O benefício previdenciário **não** guardará paridade, sendo reajustado em época própria, conforme critérios estabelecidos no art. 71 da Lei Complementar nº 2.551/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leonidia Aparecida Madrid Ramos
Presidente do IPREM Severínia

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-000
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

IPREM SEVERÍNIA

PORTARIA Nº. 97 DE 07 DE JULHO 2025
(CORRIGINDO)

LEONIDIA APARECIDA MADRID RAMOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM Severínia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO c que o servidor **IVO DOS REIS** completou 75 (setenta e cinco) anos de idade em 06 de julho de 2025 (Processo nº 10.2025),

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Aposentadoria Compulsória, nos termos Art. 51, c/c art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal ao servidor municipal **IVO DOS REIS,** portador da CIRG nº **.928.***, inscrito no CPF sob nº ***.583.038-**- e no PIS/PASEP nº 1.***.133.***-2 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, com vencimento base na referencia 1/N, detentor da Matricula Funcional nº 2250, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Severínia, lotado na Secretaria da Saúde/Vigilância Epidemiológica, percebendo proventos proporcionais, calculados nos termos do § 4º do art. 52 da Lei Complementar nº 2.551 a partir de 06 de julho de 2025.

Art. 2º - O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 3º - O benefício de aposentadoria não guardará paridade e será reajustado anualmente na mesma data e índice do reajuste de benefícios concedidos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos financeiros a partir de 06 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leonidia Aparecida Madri Ramos
Presidente do IPREM Severínia

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
Estado de São Paulo
CNPJ 07.216.942/0001-50

PORTARIA Nº. 98 DE 10 DE JULHO 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DO IPREM DE SEVERÍNIA/SP."

A presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear o Servidor Cleber Rodrigo Sartori, Matrícula nº 7406, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Previdenciário, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a atividade de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Severínia – IPREM.

ART. 2º. Compete ao servidor designado, no exercício da função de controle interno, atuar na prevenção de irregularidades, na fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como, na avaliação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão administrativa, conforme previsto na legislação vigente e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia/SP, 10 de Julho de 2025.

Leonidia Aparecida Madrid Ramos
Presidente do IPREM Severínia

Avenida Capitão Augusto de Almeida, nº 522, Centro – Severínia (SP) - CEP 14735-037
Fone (17) 3817-2754 - Cel. (17) 99224 7755
e-mail: institutoprevidencia.sev@gmail.com